



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

SEROPÉDICA/RJ, 24 de maio de 2023.

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às catorze horas e três minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros **Maxwell Cardoso Viana, Presidente, Elisângela Bueno de Souza, Vice-Presidente, e Samara Ferreira da Silva Ramos** para tratarem da seguinte pauta: **1) Análise dos balancetes do mês de abril de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 0000142.1.12-2023. Parecer do Comitê de Investimentos 01/2023; 4) Proc. 0000127.1.15-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Aluizio Macena da Costa; 5) Proc. 0000122.1.15-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 6) Atualização do Regimento Interno do Conselho Fiscal; 7) Proposta de Orçamento para 2024; 8) Proc. 0000174.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 9) Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de abril/2023; 10) Proc. 0000182.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Cristiano Costa da Silva; 11) Proc. 0000177.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 12) Proc. 0000179.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Vinícius Tavares Silva de Souza; 13) Proc. 0000181.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Keitia Machado da Silva; 14) Estudo do Reajuste das Bolsas de Estágio; 15) Comunicados; 16) Assuntos Gerais.** O Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. **1)** Os conselheiros analisam os balancetes do mês de abril de 2023 após aprovação da Diretoria-Executiva. O Presidente coloca os balancetes em discussão. Não havendo quem queira discutir, os balancetes são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. **2)** O Presidente comunica aos conselheiros que não houve o pagamento até a presente data das parcelas 10/240 dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022 pela Prefeitura Municipal de Seropédica. **3)** O Presidente apresenta o Proc. nº. 0000142.1.12-2023. Parecer do Comitê de Investimentos 01/2023. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. O Presidente apresenta em bloco **os itens 4, 5, 8, 10, 11, 12 e 13.** Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. **6)** O Presidente apresenta a Atualização Regimento Interno do Conselho Fiscal. A Atualização é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade. **7)** O Presidente apresenta a Proposta de Orçamento para 2024. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocada em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. **9)** O Presidente apresenta o processo nº. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de abril/2023. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. **14)** O Presidente apresenta o processo nº 00000125.1.12-2023 – Estudo de Reajuste das Bolsas de Estágio. O processo é colocado em discussão. O presidente pontuou que o aumento da bolsa seria absurdo pois há servidores efetivos da prefeitura que recebem o mesmo valor proposto para o estagiário, e que se o instituto não tem orçamento para esse aumento não seria possível aprova-lo. O processo é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Contrário. O parecer



será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Nada mais a tratar, o Presidente encerra a reunião às catorze horas e trinta minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MAXWELL CARDOSO VIANA - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL** em 26/05/2023 09:38:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09V7.6338.0174.7182.6143, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL** em 25/05/2023 16:17:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1638.8917.600K.A774.5654, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAMARA FERREIRA DA SILVA RAMOS - CONSELHEIRO TITULAR** em 24/05/2023 11:00:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1134.2X00.6512.818H.3352, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE** em 24/05/2023 10:56:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10K6.3X56.141V.372X.5086, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B8.EC2** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*.**7-3, em 24/05/2023 10:56:41, contendo 675 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1095.8U56.6414.Z24U.1000

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>



ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**ATOS DO CONSELHO FISCAL**

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às catorze horas e três minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Maxwell Cardoso Viana, Presidente, Elisângela Bueno de Souza, Vice-Presidente, e Samara Ferreira da Silva Ramos para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise dos balancetes do mês de abril de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 0000142.1.12-2023. Parecer do Comitê de Investimentos 01/2023; 4) Proc. 0000127.1.15-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Aluizio Macena da Costa; 5) Proc. 0000122.1.15-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 6) Atualização do Regimento Interno do Conselho Fiscal; 7) Proposta de Orçamento para 2024; 8) Proc. 0000174.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 9) Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de abril/2023; 10) Proc. 0000182.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Cristiano Costa da Silva; 11) Proc. 0000177.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 12) Proc. 0000179.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Vinicius Tavares Silva de Souza; 13) Proc. 0000181.1.15-202. Prestação de Contas de Diária - Keitia Machado da Silva; 14) Estudo do Reajuste das Bolsas de Estágio; 15) Comunicados; 16) Assuntos Gerais. O Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. 1) Os conselheiros analisam os balancetes do mês de abril de 2023 após aprovação da Diretoria-Executiva. O Presidente coloca os balancetes em discussão. Não havendo quem queira discutir, os balancetes são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 2) O Presidente comunica aos conselheiros que não houve o pagamento até a presente data das parcelas 10/240 dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022 pela Prefeitura Municipal de Seropédica. 3) O Presidente apresenta o Proc. nº. 0000142.1.12-2023. Parecer do Comitê de Investimentos 01/2023. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. O Presidente apresenta em bloco os itens 4, 5, 8, 10, 11, 12

e 13. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 6) O Presidente apresenta a Atualização Regimento Interno do Conselho Fiscal. A Atualização é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade. 7) O Presidente apresenta a Proposta de Orçamento para 2024. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocada em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 9) O Presidente apresenta o processo nº. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de abril/2023. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 14) O Presidente apresenta o processo nº 00000125.1.12-2023 – Estudo de Reajuste das Bolsas de Estágio. O processo é colocado em discussão. O presidente pontuou que o aumento da bolsa seria absurdo pois há servidores efetivos da prefeitura que recebem o mesmo valor proposto para o estagiário, e que se o instituto não tem orçamento para esse aumento não seria possível aprova-lo. O processo é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Contrário. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Nada mais a tratar, o Presidente encerra a reunião às catorze horas e trinta minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes

MAXWELL CARDOSO VIANNA
ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA
SAMARA FERREIRA DA SILVA RAMOS
Larissa Ribeiro Moreira Oliveira

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL

Atualizado em 23/05/2023.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, aprova seu Regimento Interno.

Capítulo I**Da Natureza e Finalidade**

Art. 1º O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI é regido pela Lei Municipal nº 786 de 2022, e passa a ser regulamentado pelas normas constantes neste Regimento Interno.

Art. 2º O Conselho Fiscal pauta-se pelos seguintes princípios:

- I – a legalidade de suas ações;
- II – a moralidade de seus atos;
- III – a publicidade e transparência de todos os documentos e informações, salvo aqueles com restrições legais e regimentais;
- IV – a imparcialidade na tomada de decisões;
- V – a independência de seu funcionamento;
- VI – a impessoalidade de seus membros;
- VII – a eficiência em sua atuação;
- VIII – e o interesse coletivo de suas decisões.

Art. 3º O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, com a finalidade de zelar pela gestão econômico-financeira do SEROPREVI, bem como fiscalizar o cumprimento das metas atuariais aprovadas.

Capítulo II**Da Constituição**

Art. 4º O Conselho Fiscal é composto por três conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, respeitada a seguinte distribuição:

I – dois conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, dentre os servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos com formação em nível superior, eleitos diretamente por seus pares, através de voto individual em processo eleitoral, permitida a reeleição uma única vez;

II – um conselheiro titular e seu respectivo suplente, dentre os servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos com formação em nível superior, indicados pelo Prefeito Municipal, permitida a recondução uma única vez.

Art. 5º Cada conselheiro titular terá um conselheiro suplente do mesmo segmento representado.

3

Art. 6º Os conselheiros serão nomeados por Portaria do Diretor-Presidente para mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos e/ou reconduzidos uma única vez.

Art. 7º Aos conselheiros será pago Jeton conforme previsto no art. 18 da Lei Municipal nº 786 de 2022.

Parágrafo único. Compete ao Presidente solicitar mensalmente o pagamento dos valores devidos.

Art. 8º A nomeação dos conselheiros será feita até vinte dias úteis antes do término do mandato em vigor, observando-se as disposições previstas neste Regimento.

§ 1º Feita a nomeação no Boletim Oficial de Seropédica, os conselheiros tomarão posse em prazo não superior a trinta dias.

§ 2º Após a posse, todos os conselheiros titulares e suplentes terão o prazo máximo de trinta dias para que apresentem a declaração completa de bens e valores.

§ 3º O conselheiro que não apresentar a declaração de bens e valores, ou omitir algum bem ou valor em sua declaração, perderá o seu mandato, procedendo-se assim a imediata destituição do cargo por iniciativa da Presidência do Conselho.

§ 4º Aprovada a destituição, o Gabinete do Diretor-Presidente será imediatamente comunicado para que sejam iniciados os procedimentos de substituição do conselheiro.

Art. 9º Após a posse dos conselheiros, a destituição dar-se-á apenas mediante:

- I – renúncia expressa;
- II – pedido do Chefe do Poder Executivo, que deverá ser autorizado por dois terços da Câmara Municipal;
- III – não comparecimento às reuniões ordinárias do Conselho, observado o limite máximo de três reuniões consecutivas, sem justificativa, durante o ano civil;
- IV – descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno, desde que a destituição seja aprovada por no mínimo dois terços dos membros do Conselho de Administração;
- V – negativa em se apresentar declaração de bens;
- VI – desligamento do serviço público municipal, salvo por motivo de aposentadoria;
- VII – sentença criminal condenatória, após trânsito em julgado;
- VIII – infração ao disposto no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos

4



Informações do Documento

ID do Documento: **C0.D29** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL.**

Juntado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*. **7-*3 , em **26/05/2023 - 10:18:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 1066.6W18.136X.K26E.1518

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>

